DESPACHO Nº 11719808 - P-GJAP-GJAP-RHFJ

SEI!TJPR Nº 0027602-16.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11719808

1. Trata o presente expediente da Portaria n° 8/2025 11712474, encaminhado pela Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Mandaguari, Dra. **ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI**, por meio do qual comunica a suspensão do expediente e dos prazos processuais na mencionada Comarca na data de hoje (05/05/2025), considerando o Decreto n° 1812025 do Município de Mandaguari, no qual transfere o feriado alusivo ao aniversário do Município de Mandaguari do dia 06/05.

2. No presente caso, ao Juiz Diretor do Fórum é atribuída competência para determinar o fechamento do Fórum e suas dependências apenas na data em que se comemora oficialmente a emancipação política do Município e quando razões especiais o exigirem, consoante expressa previsão do art. 156, inciso VII, do Código de Normas do Foro Judicial.

Por sua vez, **a suspensão ou prorrogação dos prazos processuais e anotação como "dia não útil" depende de ato da Presidência desta Corte e não se encontra dentre as atribuições do Juiz Diretor do Fórum definidas pelo art. 156 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça**, uma vez que não se confunde com a determinação de fechamento das dependências do Fórum e não é sua consequência imediata.

3. Não obstante, já tendo havido a expedição da Portaria e comunicação aos interessados, e **com o fim de resguardar a segurança jurídica**, esta Presidência **RATIFICA** a determinação de prorrogação dos prazos processuais da Comarca de Mandaguari no dia **05 de maio de 2025**, em observância ao art. 210, inc. II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, e art. 10, § 2º, da Lei n. 11.419/2006 e art. 224, § 1º, do Novo CPC.

4. Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências cabíveis.

5. Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do Decreto Judiciário e comunicações necessárias.

6. Ao Departamento de Comunicação e Cerimonial para a **divulgação no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**.

7. Ciência à OAB/PR e à Douta Corregedoria-Geral da Justiça para apuração da conduta.

Curitiba, *data da assinatura digital.*

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 05/05/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **11719808** e o código CRC **5D63213D**.